

Fevereiro (LVRC) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como nos Regulamentos e regras internas da UC.

2 — Decidir, nos termos da lei e dos regulamentos da UC, sobre o recrutamento e contratação de pessoal especialmente contratado, docente e investigador, se aplicável.

3 — Outorgar os contratos de trabalho em funções públicas, com excepção dos relativos à contratação de professor catedrático e de investigador-coordenador, se aplicável.

4 — Autorizar a mobilidade interna nos termos da LVCR.

5 — Conceder a dispensa de serviço docente e licença sabática previstas no artigo 77.º do ECDU, se aplicável.

6 — Exercer, no âmbito das respectivas Unidades Orgânicas, as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da UC.

Subdelego ainda nos Directores do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Colégio das Artes, Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde e Tribunal Universitário Judicial Europeu, respectivamente Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues e Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, sem possibilidade de subdelegação, nos termos do Despacho n.º 26444/2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a competência para:

a) Nos casos em que seja aplicável, autorizar, nos termos legais, o seguimento de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

b) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo.

As competências ora delegadas serão sempre exercidas no âmbito e através do Centro de Serviços Comuns.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos ora delegados, desde 1 de Janeiro de 2011, no âmbito da presente delegação.

15 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.
204357358

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 3560/2011

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 3 de Junho de 2010, emitiu decisão favorável à acreditação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão Industrial, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi, também, objecto de registo no Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino com o n.º R/A — Cr 194/2010.

Tendo em conta que, pelo exposto, estão preenchidos os requisitos estatuidos pelo n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, para a entrada em funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão Industrial ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, nos termos do Despacho do S. Director-Geral do Ensino Superior n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho de 2010, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia e Gestão Industrial ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

8 de Fevereiro de 2011. — A Reitora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, *Rosa da Conceição da Silva Moreira*.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino:

Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

2 — Unidade Orgânica:

Faculdade de Engenharias e Tecnologias

3 — Grau:

Doutor

4 — Especialidade:

Engenharia e Gestão Industrial

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento:

180

6 — Duração normal do ciclo de estudos:

6 semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de doutor:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia e Gestão Industrial	EGI	168
Ciências Complementares	CC	12
<i>Total</i>		180

8 — Plano de estudos:

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Elaboração do Projecto de Investigação I	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Metodologias e Técnicas de Investigação	CC	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Gestão da Qualidade	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Técnicas de Optimização e Análise Numérica	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	
					30	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Elaboração do Projecto de Investigação II	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Métodos Qualitativos e Quantitativos de Investigação	CC	Semestral	158	30(S)*	6	
Seminário de Gestão de Produção	EGI	Semestral	158	30(S)*	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Análise de Investimento de Desenvolvimento de Novos Produtos.	EGI	Semestral . . .	158	30(S)*	6	
Seminários de Práticas Avançadas de Gestão	EGI	Semestral . . .	158	30(S)*	6	
					30	

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Preparação e Desenvolvimento de Tese I	EGI	Semestral . . .	790	30(OT)**	30	
					30	

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Preparação e Desenvolvimento de Tese I	EGI	Semestral . . .	790	30(OT)**	30	
					30	

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Preparação e Desenvolvimento de Tese II	EGI	Semestral . . .	790	30(OT)**	30	
					30	

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Preparação e Desenvolvimento de Tese II	EGI	Semestral . . .	790	30(OT)**	30	
					30	

(S)* — Seminários
(OT)** — Orientação tutorial

204347005

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Editais n.º 181/2011**

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado de Educação em Ciências Médicas, na área disciplinar de Saúde Pública da subunidade orgânica de Saúde Comunitária da Escola de Ciências da Saúde, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 9 de Fevereiro de 2011, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13

de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e electrónico;